



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

LEI Nº 3.608, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 47.946,23** conforme segue:

09.003.0008.0243.0026.6001 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3339039-3880- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídicaR\$ 15.000,00

3339039-3967- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídicaR\$ 32.946,23

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, o Superávit Financeiro apurado:

Superávit Financeiro - Fonte 3.880..... R\$ 15.000,00

Superávit Financeiro - Fonte 3.967..... R\$ 32.946,23

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.520/2025 – Plano Plurianual para o exercício de 2026 e o Anexo da Lei nº 3.521/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2026.

JAIR

BOKORNI:662

57883920

Assinado de forma
digital por JAIR
BOKORNI:66257883920
Dados: 2026.03.24
10:14:44 -03'00'

JAIR BOKORNI
Prefeito